



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2023 PODER LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com clínicas médicas e de imagem, incluindo hospitais, visando a implantação de programa de diagnóstico rápido e seguro para consultas especializadas e exames complementares (raio x, tomografias, ressonância magnética, endoscopias, colonoscopias, pequenos procedimentos e outros).

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas e hospitais do Município, visando ampliar o acesso aos munícipes a consultas médicas e exames complementares, a serem realizados por clínicas particulares e hospitais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entrará em contato com os administradores responsáveis pelas instituições e estabelecimentos médicos particulares que atuam no município, no sentido de apresentar o programa e possibilitar o convênio, objetivando efetivar a parceria entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada.

Art. 3º A quantidade máxima de solicitações a ser expedida mensalmente pela clínica médica ou hospital conveniado, assim como a cota máxima de solicitações deferidas pela Secretaria Municipal de Saúde deverá constar no convênio a ser criado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa possibilitar, por meio de autorização ao Poder Executivo Municipal, o maior acesso à saúde pela população de Joanópolis, que sofre com dificuldades para o agendamento e atendimento para realização de exames.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 289
DATA 01/08/23 HRS. 13:40
ASS _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Como muito outros municípios, Joanópolis trabalha com um sistema de saúde precário, somado a falta de renda da população, que não consegue pagar por uma consulta ou exame na rede particular.

Diante desta situação, pensando na melhoria do serviço de saúde municipal, tendo em vista a crescente populacional e o interesse de novos empreendimentos das mais diversas áreas, inclusive médica, seria uma evolução para o município que se criasse o convênio, agora autorizado pelo Poder Legislativo, pois hoje o município não tem condições de oferecer exames e consultas a todos os pacientes e em tempo razoável.

Essa parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada é de grande importância para todos, pois ajuda a diminuir a fila dos pacientes que necessitam de atendimento e fomenta a demanda de clínicas particulares.

Obviamente que o correto seria que todos fossem atendidos sem qualquer distinção e de forma ágil e eficiente, mas o sistema de saúde pública no Brasil é precário e necessita de medidas alternativas como esta, a serem adotadas como políticas públicas.

Como a formalização do convênio é matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, solicito a acolhida dos demais pares, para que o presente projeto seja aprovado e remetido ao Prefeito, na expectativa de que este se sensibilize com a questão e remeta o projeto competente a esta Casa de Leis.

Joanópolis, 1º de agosto de 2023.


Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 789
DATA 01/08/23 HRS 13:40
ASS 